



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SSJ de Ipatinga
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA

TERMO

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS

Aos dias 17 de dezembro de dois mil e vinte e quatro foi concluído, pela Subseção Judiciária de Ipatinga - TRF6, o 2º descarte de autos judiciais findos.

O procedimento foi realizado no período de 14/08/2024 a 13/12/2024, tendo sido eliminados 494 processos, com temporalidade devidamente cumprida, nos termos da Resolução CJF n.º 886, de 29 de abril de 2024 e critérios estabelecidos na Tabela de Temporalidade Documental Unificada (TTDU) do Conselho Nacional de Justiça, conforme Edital n.º 2 de Eliminação de Autos Judiciais Findos, publicado na Biblioteca Digital do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, de 18/12/2024, e respectivo relatório de processos.

O presente TERMO segue assinado pelo Diretor da Subseção e também Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ipatinga - Minas Gerais.

José Geraldo Amaral Fonseca Júnior

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ipatinga e Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Diretor(a) de Subseção Judiciária**, em 15/04/2025, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165266** e o código CRC **B920AAF2**.